Ano Fab.: 2023 Prop.: GABRIEL HUDSON VIDAL / Placa: JNS1641 Chassi: 9BGTE11JLLC121001 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1990 Prop.: BRUNO MESSIAS DOS SANTOS REZENDE / Placa: GYN5727 Chassi: 9CDNF41LJ8M139084 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: FELIPE ANTONIO DA SILVA / Placa: QNR2H24 Chassi: 9C2KC2500JR011124 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2017 Prop.: DIVANISE APARECIDA HAUYO DE ALMEIDA / Placa: HMU7939 Chassi: 9C6KE1520B0011569 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2010 Prop.: ABEL RAMOS DE CARVALHO / Placa: HKA2453 Chassi: 9C2KC08108R345877 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: AILE DE ANDRADE RESENDE / Placa: RVH9134 Chassi: 9C2KC2210PR011437 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.: 2022 Prop.: GILBERTO DE SOUZA / Placa: HAU9220 Chassi: 9C6KE044030025840 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2003 Prop.: MARIA DE FATIMA PEREIRA / Placa: HKF1413 Chassi: 9BGSU19F0BB273479 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.: 2011 Prop.: LUCIANO FERNANDES / Placa: JZE4J93 Chassi: 9C2ND07001R003343 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2000 Prop.: ANA CELIA VITORINO BARBOSA PAIXA / Placa: HEA9361 Chassi: 9BFBSZGDA7B588520 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.: 2006 Prop.: IZAQUE ELPIDIO DA SILVA / Placa: ABC3963 Chassi: 9BWZZZ30ZHT098818 Marca/Modelo: VW/GOL C Ano Fab.: 1987 Prop.: SEBASTIAO DONIZETI DA SILVA / Placa: GNJ4E44 Chassi: 9BGJK69TLKB007045 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.: 1989 Prop.: CARLOS ROBERTO DA SILVA / Placa: CBP1F83 Chassi: 9BWZZZ377ST140352 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: ALEX ANTONIO VILELA / Placa: GTJ2340 Chassi: 9BD146000K3409740 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL Ano Fab.: 1989 Prop.: MARCO ANTONIO DA SILVA / Placa: DUS7932 Chassi: 9BWEB05W77P063164 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.: 2007 Prop.: CLAUDIO SANTINO / Placa: BVU8993 Chassi: 5D11AGC145870 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1977 Prop.: JOSE ANTONIO VILELA / Placa: GPC2416 Chassi: 5C11ABC118228 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1982 Prop.: CARLOS ALEXANDRE FERREIRA / Placa: CSM7356 Chassi: 5P15EAB110977 Marca/Modelo: GM/CARAVAN COMODORO Ano Fab.: 1981 Prop.: LUCIANO MEROLA GOMES / Placa: GLX3115 Chassi: 5N87EDB104715 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.: 1974 Prop.: JANDE CLARET CORREADA COSTA / Placa: GXY2073 Chassi: 9BD158018X4060844 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1999 Prop.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO INVEST SA / Placa: KPF4892 Chassi: 9BGJG11ZJHB013681 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.: 1987 Prop.: CLERIA MARCIA CIRINO RODRIGUES / Placa: DLU0214 Chassi: 9362C7LZ93W052815 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.: 2003 Prop.: MARGARETE RODRIGUES DA ROCHA / Placa: LAS5589 Chassi: 9BWZZZ30ZSP060045 Marca/Modelo: VW/PARATI GL 1.8 Ano Fab.: 1995 Prop.: EDNALDO DA SILVA TRAJANO / Placa: GMS0171 Chassi: BA956003 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.: 1980 Prop.: LAURO SAMPAIO RODRIGUES ALVES / Placa: HBC4679 Chassi: 9C2MC35005R018750 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2005 Prop.: LUAN DE PAULA VALENTINO / Placa: GYR5925 Chassi: 9BWCA05X42T042954 Marca/Modelo: VW/GOL TREND Ano Fab.: 2001 Prop.: MARCIO RODRIGUES DA CRUZ / Placa: HES2500 Chassi: 9BGTR48W08B206058 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.: 2007 Prop.: CESAR ADRIANE OLIVEIRA / Placa: GXV6426 Chassi: 9C6KE013020030403 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2002 Prop.: LEANDRO ANTONIO MORAES / Placa: GXV3729 Chassi: 9C2JC30102R155137 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: CLAUDIO ANTONIO DA SILVA / Placa: GRM3410 Chassi: 9BG5TE11UFC156959 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1985 Prop.: AUTO PECAS STOP CAR EIRELI / Placa: EDZ2B58 Chassi: 9BWAA05U69T241673 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2009 Prop.: MARIELSA SANT ANNA / Placa: HAY3C01 Chassi: 9BD17103232319495 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: DELSON CARDOSO DE MOURA / Placa: GMK0910 Chassi: 9BWZZZ30ZJT064514 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1988 Prop.: DEHON CALIXTO DA SILVA / Placa: GVF9651 Chassi: 93YJAMG351J183865 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC RXE 2.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: ALYSON BENTO BRAGA / Placa: HEP8564 Chassi: 9C2MD34006R009555 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2006 Prop.: ARLEM JOSE DOS SANTOS VIEIRA / Placa: GMH6084 Chassi: 9BD146000R5196245 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: AMANDA DOS ANJOS GOMES / Placa: CEM0609 Chassi: 9BD146097T5728980 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1996 Prop.: THIAGO COSTA SILVA / Placa: BNH2479 Chassi: BJ891333 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.: 1979 Prop.: ANTONIO NAVES DE SOUZA / Placa: MVM5920 Chassi: 9BD255383S8456115 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO TREKKING Ano Fab.: 1995 Prop.: IVANI NAZARE LIMA COSTA / Placa: GNQ7797 Chassi: CG125BR1505053 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1986 Prop.: EDUARDO LEYSON FERREIRA TORRES / Placa: HES1786 Chassi: 9BD17164G85168354 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: - Prop.: JOSE PAULO RODRIGUES DA COSTA / Placa: GZA1954 Chassi: 8A1LA00251L241030 Marca/Modelo: I/RENAULT MEGANE RT 1.6 Ano Fab.: 2001 Prop.: CELSO MENEZES DOS PASSOS / Placa: HKP1753 Chassi: 9BGXL80P09C179018 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.: 2009 Prop.: CLAUDIO CUSTODIO DE CARVALHO / Placa: GNX5949 Chassi: CG1251038690 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1979 Prop.: JOSE SOARES DE OLIVEIRA / Placa: GNL3576 Chassi: CG125BR1339978 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1983 Prop.: SANDRO JOSE DA SILVA / Placa: HFC1757 Chassi: 9BD158227860712 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: GILSON REIS VILELA / Placa: GUO5960 Chassi: 9BWZZZ377TT050214 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1996 Prop.: FERNANDO DE ASSIS LOPES / Placa: CVA2212 Chassi: 9BGJL19Y01B156032 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.: 2001 Prop.: EDER CORREIA PEREIRA / Placa: GNZ0964 Chassi: 3T3024517 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TT 125 Ano Fab.: 1982 Prop.: SERGIO EDUARDO DOS SANTOS / Placa: GRJ8840 Chassi: 9BGSC02RZVB617692 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1997 Prop.: PAULO RIBEIRO DA CRUZ / Placa: GPS2842 Chassi: 9C2JC1801PRP02980 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1993 Prop.: F S DESMONTE LTDA / Placa: GXA0603 Chassi: 9BSP6X4B073607852 Marca/Modelo: SCANIA/P124CB6X4NZ 420 Ano Fab.: 2007 Prop.: DTE EQUIPAMENTOS E VEIC LTDA ME / Placa: GND2004 Chassi: 9BG244RNKJC003363 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET D20 CUSTOM Ano Fab.: 1988 Prop.: CLAUDINEI TOMAZ FERREIRA / Placa: GXN7719 Chassi: 9C6KE043030009457 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: JOANA DARC DA SILVA / Placa: DVP8309 Chassi: 9C6KE092070065519 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: JOSE CARLOTA DE ANDRADE / Placa: DPQ1175 Chassi: 9C6KE090060005761 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2006 Prop.: REGINA CELES G CANDIDO / Placa: CSO9527 Chassi: 9C2JC2500XR119637 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: JOSE VENANCIO DE CARVALHO / Placa: HHA4281 Chassi: 9C6KE092080180809 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: CAVAZZA TINTAS E MAQUINAS LTDA / Placa: BRW2290 Chassi: 9C2JC1801HR111779 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1987 Prop.: SEBASTIAO BALBINO ELIAS / Placa: GVM6573 Chassi: 9BWCA05X21T009417 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.: 2000 Prop.: EDMAR ARAUJO / Placa: HHG4591 Chassi: 9C2KC1670BR522687 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: JOSE RAIMUNDO BARBOSA / Placa: GRC0317 Chassi: CG125BR1168192 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1982 Prop.: SERGIO EDUARDO DOS SANTOS / Placa: HNJ7356 Chassi: 9C2KC1670BR548817 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: ROSELI MARIA DE JESUS COSTA / Placa: IEW3844 Chassi: 23K010073 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.: 1983 Prop.: JOSELI PIMENTA DA SILVA / Placa: GNX7830 Chassi: 9C2JC1801KR210882 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1989 Prop.: AMILTON BATISTA ALVES / Placa: GSQ7662 Chassi: 93FC2125XW1200023 Marca/Modelo: HYOSUNG/CRUISE 125 Ano Fab.: 1998 Prop.: VICENTE EUSTAQUIO BATISTA Placa: AEW0426 Chassi: YV2A4B2D1RA230082 Marca/Modelo: IMP/VOLVO FH12 380 6X4 Ano Fab.: 1994 Prop.: AREAL SANTA RITA LTDA / Placa: HLR4288 Chassi: 9C6KE1260B0019520 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.: 2011 Prop.: GUILHERME DE SA B TRIMOULET / Placa: HBC6465 Chassi: 9C6KE092070118703 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: JUSSARA ROSSI / Placa: HBC5523 Chassi: 94J2XMJF66M001408 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.: 2006 Prop.: WILSON ANTONIO DA SILVA / Placa: APJ7933 Chassi: 9C2JC30708R057608 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: FABIO HENRIQUE DOS SANTOS TORTOLA / Placa: ABI1537 Chassi: 9C62TW000J0005348 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.: 1988 Prop.: CLEUDEIR PEREIRA SOARES / Placa: GLI0694 Chassi: BS376736 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.: 1973 Prop.: ANTONIO AGOSTINHO ALVES / Placa: GUS1698 Chassi: 9BWZZZ30ZDP062591 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.: 1983 Prop.: ADERALDO MARTINS DE CASTRO / Placa: HAF0561 Chassi: 9C6KE044040063958 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2004 Prop.: SERGIO EDUARDO DOS SANTOS / Placa: CGA8792 Chassi: KMHJF31RPSU387887 Marca/Modelo: IMP/HYUNDAI ELANTRA GLSR Ano Fab.: 1995 Prop.: DIEGO MEJIA NEVES / Placa: GPI0447 Chassi: 9BGJK11YJJB057963 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.: 1988 Prop.: GLAUBER VINICIOS DA PAIXAO MORAE

Lavras, 23 de junho de 2025
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

78 cm -24 2091309 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9345414 de 2022, de prestação de serviços de coleta, transporte, descontaminação (tratamento), reciclagem e destinação final de lâmpadas inservíveis, celebrado entre o Instituto de Metrologia e Qualidade de Minas Gerais - IPEM/MG e a Empresa ATIVA MINAS GESTAO AMBIENTAL LTDA. Processo de Compras: 2331032 000048/2022. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses. Novo Valor Estimado: R$5.000,00 (cinco mil reais). Nova Vigência: 31 de agosto de 2025 à 30 de agosto de 2026. Data da assinatura: 24/06/2025. FISCAL: Ângela Maria da Cruz Araújo Cadette.

3 cm -24 2091426 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

Edital nº 02/2025. Art. 45 do Decreto nº 46.668/2014, regulamentado pela Lei nº 21.735/2015, § 2º do art. 39 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. Notificado: GLÓRIA APARECIDA. Período: janeiro/2024 a agosto/2024. Valor apurado: R$ 12.495,38 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, por meio do presente edital, notifica GLÓRIA APARECIDA, por se encontrar em local incerto e não sabido, do débito de sua responsabilidade, relativo ao período informado, e não restituído até a presente data a este Instituto. O débito em questão foi corrigido nos termos da legislação vigente com fulcro na art. 45 do Decreto nº 46.668/2014, regulamentado pela Lei nº 21.735/2015, conforme planilha de cálculo à disposição do interessado no Departamento de Arrecadação - Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais. Fica, portanto, V.S.ª, notificado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do valor em favor do IPSEMG, por meio de DAE - Documento de Arrecadação Estadual visado pela autarquia ou, em igual prazo, firmar ajuste para o parcelamento do mesmo, nos termos da legislação vigente, ou ainda, no mesmo prazo, impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Havendo impugnação, está deverá ser endereçada à Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG, com menção ao Edital nº 02/2025, podendo ser protocolizada no Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901 ou encaminhada ao e-mail: dearc@ipsemg.mg.gov.br. A falta do pagamento, do parcelamento ou da impugnação no prazo citado, bem como a decisão denegatória de recurso em instância final, importará no encaminhamento do crédito para inscrição em dívida ativa, conforme determinam as normas vigentes. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e publicado na Imprensa Oficial.

Deivison Gonçalves Pinto
Chefe do Departamento de Arrecadação

8 cm -24 2091050 - 1

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

Edital nº 11/2025. LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2020, ART. 160 DO CTN; ART. 39 §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964; ART. 27 § 5º DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980; ART. 2.028 DO CÓDIGO CIVIL, ART. 226 DA LEI 6.763/1975. Notificado: CYNTHIA LANNA DE MIRANDA. Período: fevereiro/2015 a fevereiro/2017. Valor apurado: R$ 182.136,37 (cento e oitenta e dois mil cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos). O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, por meio do presente edital, notifica CYNTHIA LANNA DE MIRANDA, por se encontrar em local incerto e não sabido, do débito de sua responsabilidade, referente ao não recolhimento de Contribuição Previdenciária, durante período de licença, relativo ao período descrito acima, e não restituído até a presente data ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais - FFP/MG. O débito em questão foi corrigido nos termos da legislação vigente, em conformidade com o que dispõe o art. 226, da Lei nº. 6.763/75, do Estado de Minas Gerais, que determina a adoção dos mesmos critérios utilizados na correção dos débitos fiscais federais, conforme planilha de memória de cálculo à disposição do interessado, no Departamento de Arrecadação do Instituto. Fica, portanto, V.S.ª, notificada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do valor, em favor do Ipsemg, por meio de Documento de Arrecadação Estadual -DAE, visado pela autarquia ou, em igual prazo, firmar ajuste para o parcelamento do mesmo, nos termos da legislação vigente, ou ainda, no mesmo prazo, impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Havendo impugnação, esta deverá ser endereçada à Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG, com menção ao Edital nº 11/2025, podendo ser protocolizada no Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901 ou em qualquer Unidade de Atendimento do Ipsemg, ou, ainda encaminhado ao e-mail: dearc@ipsemg.mg.gov.br. A falta do pagamento, do parcelamento ou da impugnação no prazo citado, bem como a decisão denegatória de recurso em instância final, importará no encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa, conforme determinam as normas vigentes. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e publicado na Imprensa Oficial.

Deivison Gonçalves Pinto.
Chefe do Departamento de Arrecadação - IPSEMG / DEAR FFP/MG.

9 cm -24 2091049 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

HOMOLOGAÇÃO – PE 005/2025

Homologo o Pregão Eletrônico 005/2025 - Processo nº 5141001 013/2025 para Contratação de empresa especializada em Locação de veículos automotores, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com proteção total e quilometragem livre, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição dos veículos em caso de pane, defeito mecânico ou sinistro, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme Ata nº 01 da sessão do Pregão Eletrônico do dia 11 de junho de 2025 e declaro vencedora para os lotes 02 e 03 a licitante PONTUAL LOC CAR LTDA, CNPJ: 12.305.622/0001-07, no valor para o lote 02 de R$140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais) e para o lote 03 no valor de R$196.308,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oito reais). O lote 01 foi FRACASSADO. Belo Horizonte, 23 de junho de 2025. Guilherme Luiz da Costa – Superintendente – Superintendência de Suprimentos e Apoio Logistico e Tadeu Barreto Guimarães – Diretor – Diretoria Administrativa e Financeira.

4 cm -24 2091425 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022 que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas (CISSUL), inscrito no CNPJ sob o nº 13.985.869/0001-84, do Município de Varginha/MG.. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade alterações financeiras referentes aos recursos previstos na Portaria GM/MS nº 2.326, de 12 de dezembro de 2023 (114602163), que redefine o incentivo financeiro de custeio da Central de Regulação das Urgências (CRU) de Varginha destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) das macrorregiões Sul, Sudoeste e Extremo Sul e de acordo com a política de custeio contida na Deliberação 3936/2022, conforme justificativa técnica apresentada nas Nota Técnica nº 34/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-CEAUE/2024, Memorando.SES/SUBASS-SRA-DRAUE-CGPFICAP.nº 40/2025, Nota Técnica nº 2/SES/SUBASS-SRA-DRAUE-CGPFICAP/2025 e Despacho nº 8/2025/SES/SUBASS-SRA-DRAUE-CGPFICAP. Alteração da Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES do contrato, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.013, de 5 de dezembro de 2024, conforme justificativa técnica apresentada na Nota Técnica nº 2/SES/SUBASS-SRA-DRAUE-CGPFICAP/2025 e Despacho nº 8/2025/SES/SUBASS-SRA-DRAUE-CGPFICAP: Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO, o Contrato terá as seguintes alterações: Acréscimo da parcela federal, no valor de R$ 83.641,95 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), referente à publicação da Portaria GM/MS nº 2.326, de 12 de dezembro de 2023, e a Deliberação 3936/2022. O percentual de alteração corresponde a 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento) em relação ao valor do contrato inicial atualizado, considerando a previsão de formalização em junho/2025; Supressão da parcela estadual, no valor mensal de R$ 79.696,57 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à Portaria GM/MS nº 2.326, de 12 de dezembro de 2023, e conforme previsto no art. 16, § 4º, da Deliberação 3.936/2022 - Resolução SES/MG 8.344/2022, haja vista o aumento de contrapartida federal. O percentual de alteração corresponde a -0,77% (menos zero vírgula setenta e sete por cento) em relação ao valor contratual inicial, considerando a previsão de formalização em junho/2025. Parágrafo único. O novo valor mensal estimado do contrato passa a ser de R$ 4.990.554,84 (quatro milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e o novo valor global estimado passa a ser de R$ 299.310.983,62 (duzentos e noventa e nove milhões, trezentos e dez mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos). Ficam incluídos na Cláusula Nona - Das Obrigações do Consórcio, no item 9.1 do contrato, os seguintes incisos: "XLV - disponibilizar à SES/MG acesso direto e irrestrito à base de dados e ao software de regulação de urgência e emergência, possibilitando a transparência e acompanhamento em tempo real, das informações à SES/MG por parte dos gerenciadores do SAMU 192. A descrição do acesso mencionado consta no Anexo Único do 1º Termo Aditivo. XLV1 - observar e cumprir o disposto na Resolução SES/MG nº 9.850, de 13 de novembro de 2024, quando realizar a contratação de empresa terceirizada, estendendo a ela os regramentos apresentados no inciso anterior e no Anexo Único do 1º Termo Aditivo.". Ficam inseridas também na Cláusula Nona - Das Obrigações do Consórcio, as disposições apresentadas no Anexo Único do 1º aditivo, conforme apontado na Nota Técnica nº 2/SES/SUBASS-SRA-DRAUE-CGPFICAP/2025. As despesas decorrentes da celebração do presente aditamento ocorrerão por meio da seguinte dotação orçamentária: 4291.10.302.062.4136.0001 339039 92.1. As disposições contidas no Termo original permanecem válidas para todos os fins de direito, tendo sua leitura conjugada a este TERMO ADITIVO. Assinatura:24/06/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, o Sr. Renan Guimarães de Oliveira - Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas (CISSUL), o Sr. Ailton Pereira Goulart - Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas (CISSUL).

15 cm -24 2091252 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Inexigibilidade de Licitação nº 49/2022 que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste (CISREUNO), inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, do município de Patos de Minas/MG. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade alterações financeiras referente à inclusão de 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado (USA) para o município de Carmo do Paranaíba/MG, prevista na a Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, e considerando o disposto na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.936, de 21 de setembro de 2022, que aprova a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, e Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.132/2025, de 19 de março de 2025, que altera o Anexo Único da Deliberação CIBSUS/MG nº 1.774, de 19 de março de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) na macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste TERMO ADITIVO, o contrato terá as seguintes alterações: Acréscimo da parcela estadual, no valor de R$ 174.468,06 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), referente à publicação da Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, e a Deliberação 3.936/2022. O percentual de alteração corresponde a 0,11% (zero vírgula onze por cento) em relação ao valor do contrato inicial atualizado, considerando a previsão de formalização em junho/2025. Parágrafo único – O novo valor mensal estimado do contrato passa a ser R$ 2.800.474,38 (dois milhões, oitocentos mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), e o novo valor global estimado passa a ser R$ 162.794.421,00 (cento e sessenta e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais). As despesas decorrentes da celebração do presente aditamento ocorrerão por meio da dotação orçamentária 4291.10.302.062.4136.0001 339039 10.1. As disposições contidas no Termo original e no 1º Termo Aditivo permanecem válidas para todos os fins de direito, tendo sua leitura conjugada a este TERMO ADITIVO. Assinatura:24/06/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, o Sr. Renan Guimarães de Oliveira - Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste (CISREUNO), o Sr. Manoel da Costa Lima - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste (CISREUNO).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022 que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência Nordeste/Jequitinhonha de Minas Gerais (CISNORJE), inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.150/0001-52, do município de Teófilo Otoni/MG. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: Alteração da Cláusula Nona - Das Obrigações do Consórcio, bem como a inclusão do Anexo Técnico Único do 3º Termo Aditivo. Fica incluído na Cláusula Nona - Das Obrigações do Consorcio, no item 9.1 do contrato, os seguintes incisos: XXVIII - disponibilizar à SES/MG acesso direto e irrestrito à base de dados e ao software de regulação de urgência e emergência, possibilitando a transparência e acompanhamento em tempo real das informações à SES/MG por parte dos gerenciadores do SAMU 192. A descrição do acesso mencionado consta no Anexo Único do 3º Termo Aditivo. XXIX - observar e cumprir o disposto na Resolução SES/MG nº 9.850, de 13 de novembro de 2024, quando realizar a contratação de empresa terceirizada, estendendo a ela os regramentos apresentados no inciso anterior e no Anexo Único do 3º Termo Aditivo. Assinatura:24/06/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, o Sr. Renan Guimarães de Oliveira - Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência Nordeste/Jequitinhonha de Minas Gerais (CISNORJE), o Sr. Marcelo Adriano Xavier de Vasconcelos - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência Nordeste/Jequitinhonha de Minas Gerais (CISNORJE).

16 cm -24 2091258 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 05/2021, assinado em 28 de janeiro de 2021 e publicado em 30 de janeiro de 2021, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Laboratório São Luiz LTDA-EPP do município de Pimenta/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.908.782/0005-25. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 05/2021, assinado em 28 de janeiro de 2021 e publicado em 30 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.009 de 17 de novembro de 2022, em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de Pimenta/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de março/2023. Assinatura: 23/06/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, o Sr. Renan Guimarães de Oliveira - Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, pelo Laboratório São Luiz LTDA-EPP do município de Pimenta/MG, a Sra. Sônia Barbosa Carneiro Iunes e a Sra. Maria Luiza Coelho de Castro e pela Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Linara Mirelle Domingos.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 103/2023, assinado em 27 de dezembro de 2023 e publicado em 29 de dezembro de 2023, entre o EMG/SES/SUS-MG e a Fundação São Carlos do município de Lagoa da Prata/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato n.º 103/2023, assinado em 27 de dezembro de 2023 e publicado em 29 de dezembro de 2023 com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.498, de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG N.º 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de Lagoa da Prata/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de junho/2024. Assinatura: 23/06/2025. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, o Sr. Renan Guimarães de Oliveira - Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, pela Fundação São Carlos do município de Lagoa da Prata/MG, o Sr. José Libério de Melo e o Sr. Amarílio Fernandes Sobrinho Neto e pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Prata/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Sabrina Ellen de Novaes.

11 cm -24 2091251 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato n.º 27/2023, assinado em 19 de julho de 2023 e publicado em 20 de julho de 2023, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Hospital Maternidade São Lucas de Extrema LTDA. do município de Extrema/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.191.213/0001-03. Objeto: Fica rescindido